

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(TERCEIROS)**

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo concorda com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de TERESINA – IPMT.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMT e por meio do Canal de Denúncia ou Ouvidoria ouvidoriaipmt@gmail.com, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMT, descrevendo o conflito de interesse identificado. Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

IPMT,


Assinatura do Representante da Empresa

Empresa: *Fortul Telecomunicações LTDA*
Nome do Representante: *Francisco Wilmar Filho*
Rg: *894.097 SSP -PI*
Cpf: *301.606.393-87*
Cargo: *Diretor*
Departamento: *Diretoria Geral*



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (TERCEIROS)

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo concorda com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de TERESINA – IPMT.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMT e por meio do Canal de Denúncia ou Ouvidoria ouvidoriaipmt@gmail.com, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMT, descrevendo o conflito de interesse identificado. Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

IPMT,

**ANDERSON MATHEUS
CASTELO
BRANCO:00735398305**

Assinado de forma digital por
ANDERSON MATHEUS CASTELO
BRANCO:00735398305
Dados: 2022.10.26 12:04:20 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

Empresa: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

Nome do Representante: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

Rg: 2922199 SSP PI

Cpf: 007.353.983.-05

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

Departamento: DIRETORIA



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (TERCEIROS)

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo concorda com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de TERESINA – IPMT.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMT e por meio do Canal de Denúncia ou Ouvidoria ouvidoriaipmt@gmail.com, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMT, descrevendo o conflito de interesse identificado. Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

IPMT,

Documento assinado digitalmente
 INGRID CRISTINA LIMA MOURA
Data: 04/11/2022 11:06:03-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Assinatura do Representante da Empresa

Empresa: PROGREDIR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Nome do Representante: INGRID CRISTINA LIMA MOURA
RG: 2.875.201
CPF: 055.125.913-20
CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

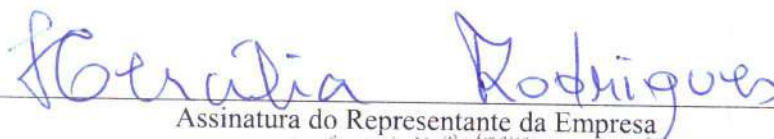


**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(TERCEIROS)**

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo concorda com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de TERESINA – IPMT.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMT e por meio do Canal de Denúncia ou Ouvidoria ouvidoriaipmt@gmail.com, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMT, descrevendo o conflito de interesse identificado. Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

IPMT,



Assinatura do Representante da Empresa

Hercília de J. M. Rodrigues
Mutual Serviços de Limpeza e
Construções LTDA

Empresa: **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Nome do Representante: **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**
Rg: **286383 PI**
Cpf: **153.341.703-53**
Cargo: **SÓCIA**
Departamento: **COMERCIAL**

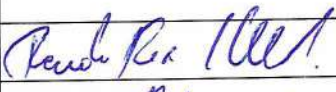


TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

CONSELHO FISCAL.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	RICARDO TEIXEIRA DE F. SOUSA	010.040.153-80	Conselho Fiscal - Presidente	
2	Roberta de Alencar C. Costa	651.160.703-87	Conselho Fiscal - Membro	
3	HENRY PONTÊA LOBEI	341.326.353-65	CONSELHO FISCAL - MEMBRO	
4				



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

CONSELHO DE INVESTIMENTOS.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	JOSÉ MARIA DE M. F. VASCONCELOS	434.973.303-53		
2	Joni Ribamar Vilas Júnior	755.409.083-68	chefe da Controladoria	
3	RICARDO COELHO PEREIRA	393.998.853-72	Dir. ADM. FIN.	
4	Ricardo J. F. L. C.	096.210.673-91	Auditor	
5	Kennedy Eleonora C. L. L.	802.883.843-95	Presidente do IPMT	
6				

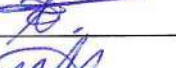
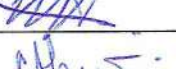
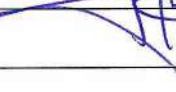


TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	RAIMUNDO ALVES LIMA	076.210.673-91	AUDITOR FISCAL DA RECEITA	
2	ARI R.R.G. FERREIRA	053.106.224-46	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PGM	
3	Wanderley Gomes	022.078.993-22	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
4	Vilson Lopes de Sousa	033.943.163-66	Auxiliar Legislativo	
5	Uelise Ferreira	428.602.993-53	Professor Polivalente	
6	Prof. Carlos Alberto	343.998.853-72	Dia. ADM. FINANCEIRO	
7	Kennedy Oliveira C. Leite	602.803.843-98	Dia. Presidente	
8				
9				
10				

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA DE TI.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

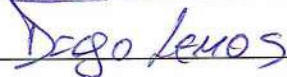
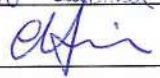
1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;

2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;

3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;

4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;

5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	ARTUR LUIS DA C. SILVA	352.376943-49	GERENTE DE TI	
2	DIEGO LEMOS	003.665.643-74	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
3	ANTONIO GABRIEL	077.154.273-90	Estagiário	Antonio Gabriel
4	CHARLTON MEDINA	286.318.383-49	Técnico em Informática	



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Queres Gracis D. de Oliveira	064.795.463-00	ASS. DE APOIO À DIVISÃO	Queres
2	Flávia do Carmo P. da Silva	342.640.273-49	COORDENADORA DO CPB	Flávia
3	Paula Hamilly R. S. Oliveira	056.516.223-30	Chefe de Gerência Executiva	Paula
4	Ednel Xavier Pires	837.932.553-87	Aux. Administrativo	Ednel
5	FLÁVIO LUIS M. RODRIGUES	024.566.073-92	ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	Flávio
6	DANIELLI RAQUEL S. MARTINS	920.111.873-20	RECEPCIONISTA-CPB	Danielli Martins
7	JULIANA DE SOUSA ROCHA	076.700.323-32	RECEPCIONISTA - GERENCIA-PREV	Juliana
8	Karlos Gabriel de S. Bezerra	035.878.203-17	Aux. da Gerência de Previdência	Karlos
9	Imayra Magalhães O.	056.445.073-19	Recepcionista em geral	Imayra Magalhães
10	Dayane Kelly Costa	021.943.903-63	Atendente	Dayane



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
11	Elisa Maria Nogueira F. Nogueira	002.473.533-70	Aux. da Gerência de Previdência	IPMT
12	Antonio R. Sobral Neto	830.421.303-63	Ass. de Apoio à Direção	
13	Reinaldo Anderson R. Barros	053.975.897-06	Aux. ADMINISTRATIVO	Reinaldo
14	Waldomiro P. Lacerda	062.970.583-30	Aux. ADMINISTRATIVO	
15	Miguel P. Barros	067.662.493-28	DELETADOR	
16	Kelcia Sanchez R. Brito	930.451.663-39	Apoio administrativo	Kelcia Sanchez
17	Ana Maria da Silva Pereira	470.109.673-34	Digitadora	Ana Maria
18	Gloria de Sousa Castro	909.091.433-15	Digitadora	Gloria S. Castro
19	Iris M. Santos Lima	424.153.403-08	Digitadora	Iris M. Santos
20	Rosanna Joia Silva Regalado	742.266.53-68	Digitadora	Rosanna Joia
21	Maria Helena do Nascimento	347.882.473-72	COORDENADORA DE PREVIDÊNCIA	
22	Paula Thays F. Queiroz	054.952.213-11	Chefe da Gerência de Previdência	



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PLANTE.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Evandro Moraes Pereira	927.241.253-20	Assessor Administrativo	Evandro Moraes Pereira
2	Bruna Góes Rêulino Rufino	070.074.793-16	Planta Odontológica	Bruna G.
3	Luciane Maria Lima	112.119.428-42	VIGILANTE	Luciane
4	Adolfo Siqueira de S. J.	895784553-87	Coord. Faturamento Plante	Adolfo Siqueira de S. J.
5	Jessianne Lopes de S. Silva	065.670.053-81	ESTAGIÁRIA DE ENFERMAGEM	Jessianne Lopes de S. Silva
6	Paula Ceipa J. Barros	040.042.423-12	Analista de Contas / Faturamento Plante	Paula
7	Adilson Lima Silva	888.247.723-15	Analista de Contas / Faturamento Plante	Adilson
8	Catally Oliveira de Carvalho	028.120.083-18	Analista de Contas / Faturamento Plante	Catally
9	Lucas Marcos Evangelista	082.473.703-28	Analista de Contas / Faturamento Plante	Lucas
10	Deborah Lúcia Filho	217.571.863-87	Coordenadora do Faturamento	Deborah
11	Esthefany Bonany	023.876.833-29	Faturar - IPMT	Esthefany B.



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PLANTE.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
12	ETIVALDO LIMA GOMES	342.137.093-68	TEC. OPERACIONAL	ETIVALDO LIMA GOMES
13	Paulo Mathuen Souza Silva	072.032.583-86	Recepcionista	Paulo Mathuen
14	Maria Aparecida R.N. Leite	342.395.293-87	Digitador	Maria Aparecida
15	Regina Cândida M.S. Silva	858.788.803-00	Digitador	Regina Cândida M.S. Silva
16	ANA VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA	208.040.403-20	TEC. OPERACIONAL N. MÉDIO	ANA VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA
17	MARIA DA CRUZ P. Bando	394.057.023-00	Atendente	MARIA DA CRUZ P. Bando
18	Dalton Vinícius da C. Viana	065.822.733-00		Dalton Viana
19	Renata Soares Rodrigues	049.500.213-54	Auxiliar de Serviços de Saúde / IPMT	Renata Soares Rodrigues
20	Patrícia do Gesto	954.474.403-78	Coordenadora de Serviços de Saúde / IPMT	Patrícia do Gesto
21	Andressa Patrícia O. Almeida	053.728.293-97	ESTAGIÁRIA-IPMT	Andressa Patrícia O. Almeida
22	Anna Cleide S.R. Coimbra	033.760.063-73	Aux. Administrativo	Anna Cleide S.R. Coimbra
23	ALCIZO VIEIRA	394.441.803-44	AUX. Serv. Gerais	ALCIZO VIEIRA

DE SOUSA



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PLANTE.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
24	Ana Cristina Maria da C. Santos	045.789.753-50	Recepcionista	Ana Cristina Maria
25	Breian Alves de Oliveira	069.793.563-99	Estagiária de Enfermagem	Breian Alves
26	Marianna Soares Cardoso	069.775.093-09	Estagiária de Enfermagem	M. Cardoso
27	Brenda Stefanie Cunha Araújo	062.998.873-03	Coordenação de auditoria	Brenda
28	Jefferson Ribeiro de Oliveira	053.586.823-50	GERENTE	Jefferson
29				
30				
32				
33				
34				
35				
36				



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Antony Felipe Lopes Evangelista Dias	054.712.003-65	Gerente Administrativo	Antony Felipe Lopes Evangelista Dias
2	Raimundo Nonato Xavier	246.056.972-68	Apoio Administrativo – Administrador do Edifício	Raimundo Nonato Xavier
3	Helma Patrícia Guimarães Probo	932.155.923-04	Gestora de Pessoas, Treinamentos e Eventos	Helma Patrícia Guimarães Probo
4	Matheus Gabriel Alves de Sousa	036.252.273-12	Estagiário – Auxiliar Administrativo	Matheus Gabriel Alves de Sousa
5	Michele Joaquina de Carvalho	056.516.233-30	Estagiária – Auxiliar Administrativo	Michele Joaquina de Carvalho
6	Paulo Marcondes Caudas Lopes	217.564.733-15	Gestor de Imóveis	Paulo Marcondes Caudas Lopes
7	Francisco Ronaldo Nunes Evangelista	854.295.033-04	Chefe do Almoxarifado	Francisco Ronaldo N. Evangelista
8	Stefanny de Menezes Silva	062.680.583-05	Responsável pelo Protocolo e Arquivo	Stefanny de Menezes Silva
9	Ana Kaline do Nascimento Costa	062.823.833-90	Auxiliar de Protocolo	Ana Kaline do N. Costa
10	Wilkeilane de Melo Avelino	065.735.103-21	Auxiliar de Protocolo	Wilkeilane de Melo Avelino
11	Antonio Nunes Pimentel	394.527.193-20	Vigilante Desarmado	Antonio Nunes Pimentel Jr.
12	Lucilene Maria Lima	118.111.428-42	Vigilante Desarmado	Lucilene Maria Lima



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
13	Derivaldo Araújo Barbosa	809.691.513-49	Vigilante Desarmado	<i>Derivaldo Araújo Barbosa</i>
14	Cláudia Carvalho de Moura Veras	226.633.393-34	Responsável pelo setor de Compras	
15	Márcio Ornedson Ribeiro Carneiro	789.426.593-49	Auxiliar do Setor de Compras	<i>Márcio Ornedson Ribeiro Carneiro</i>
16	Rafael Maikon dos Santos Sousa	003.025.863-42	Recepcionista	<i>Rafael Maikon dos Santos Sousa</i>
17	Italo Silva Moreira	081.638.693-56	Motorista	<i>Italo Silva Moreira</i>
18	Eduardo Vinícius Araújo do Nascimento	080.446.393-06	Motorista / Vigilante Armado	<i>Eduardo VINÍCIUS A. do Nascimento</i>
29	Ana Maria Monteiro da Silva Monteiro	660.307.903-82	Chefe do Arquivo da Previdência	<i>Ana Maria Monteiro da Silva Monteiro</i>
20	Juniel de Sousa Oliveira	022.400.613-40	Auxiliar de Arquivo	<i>Juniel de Sousa Oliveira</i>
21	Rosalba Alves dos Santos	385.279.011-53	Telefonista	<i>Rosalba Alves dos Santos</i>
22	Maria da Cruz de Sousa	657.520.823-15	Auxiliar de Serviços Gerais	<i>Maria da Cruz de Sousa</i>
23	Ironildes Ribeiro da Silva	642.231.433-00	Auxiliar de Serviços Gerais	<i>Ironildes Ribeiro da Silva</i>
24	César Araújo da Costa	023.726.623-76	Auxiliar de Serviços Gerais	<i>César Araújo da Costa</i>



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
25	Aluísio Vieira de Sousa	394.441.803-44	Auxiliar de Serviços Gerais	ALUISIO VIEIRA DE SOUSA
26	Lorrana Carla Mendes Ferreira	397.402.773-49	Auxiliar de Serviços Gerais	LORRANA Carla Mendes Ferreira
27	Antonia Ribeiro Castro Oliveira	537.551.463-04	Auxiliar de Serviços Gerais	Antonia Ribeiro Castro Oliveira
28	José Pereira da Silva	649.202.323-49	Auxiliar de Serviços Gerais	José Pereira da Silva
29	Antonio Marcos Ferreira da Silva	884.412.293-68	Vigilante Armado	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
30	Jucelino do Nascimento Miranda	656.158.913-00	Vigilante Armado	Jucelino do Nascimento Miranda
31	Gilmar de Araújo Oliveira	812.637.083-15	Vigilante Armado	Gilmar de Araújo Oliveira
32	José Erisvaldo Rodrigues de Miranda	900.745.213-49	Vigilante Armado	JOSÉ ERISVALDO
33	Francisco Fernandes Américo	479.024.933-68	Vigilante Armado	FRANCISCO FERNANDES AMÉRICO
34	Isaías Moreira Rodrigues	783.630.553-87	Vigilante Armado	Isaías Moreira Rodrigues
35	Paulo Ricardo da Silva	029.573.593-75	Vigilante Armado	Paulo Ricardo da Silva



TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;:-
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
36	Tânia Maria da Cunha Raulino	621.061.553-87	Responsável pelo IPMT Praia	Tânia Maria da Cunha Raulino
37	Lenilda Pereira Veras	024.476.751-35	Auxiliar de Serviços Gerais	Lenilda Pereira Veras
38	Fabiano de Araújo Sousa	013.881.793-69	Recepcionista	Fabiano de Araújo Sousa
39	Ana Maria Chaves de Freitas	307.219.463-72	Recepcionista	Ana Maria Chaves de Freitas
40	Kátia Miriam Figueiredo Araújo	787.837.513-00	Recepcionista	Kátia Miriam Figueiredo Araújo

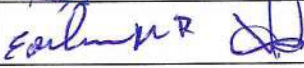


TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Italo Araújo de C. Velloso	055.961.163-35	Digitador	
2	Ricardo Alexandre Viana Silva	054.929.083-40	Secretário	
3	EDELWAN M B SANTO	935008583-68	DIRETOR	
4				
5				
6				

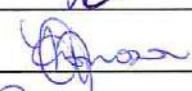
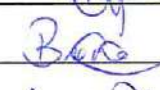
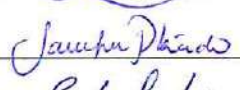
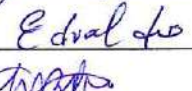
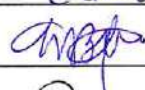


TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Ribeiro Coelho Pereira	393.998.853-72	Dir. ADM. Financeira	
2	Nayara Fernanda D. Graça	014.900.023-59	Gerente Administrativo	
3	Brena Nunes de A. Silva	082.099.613-06	Estrategista	
4	Jocelyne F. D. Plácido	841.872.393-91	Coordenadora do NFA	
5	Edvaldo de Sousa	007.639.686-09	Técnico de Informática	
6	Melkzedek Brenon do N.S.	028.197.413-63	Coordenação Auxiliar	
7	Rosa Maria Gomes Magalhães	462.782.063-15	Assessoria de Comunicação	
8	Glauco Santana de S. Santos	034.332.623-09	Coordenador do NFP	
9				
10				

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- CONTROLADORIA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

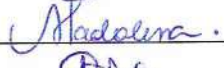
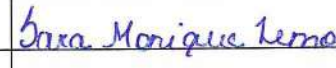
1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;

2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;

3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;

4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;

5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Jon R. Velloso Júnior	753.409.083-68	Controlador	
2	Márcia R. de Sousa	656.745.613-20	Analista de Orc. e Finanças	
3	Madalena Soares Furtado	042.309.903-01	Secretaria	
4	Fca Odete Melo	338.504.293-34	A. Social	
5	Sara Monique de S. Lemos	054.885.253-78	Estagiária	
6				
7				



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- CONTABILIDADE.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;

2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;

3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;

4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;

5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Elaine da Costa Menezes	641.224.333-04	Contadora	Elaine da C. Menezes
2	Thamires Gislene da Silva Aguiar	069.927.623-38	Estagiária	Thamires Gislene da S. Aguiar
3	Thainá Cristiana Reis Bezerra	070.447.573-16	Estagiária	Thainá Cristiana R. Bezerra
4				

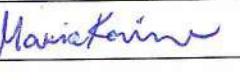


TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR- ASSESSORIA JURÍDICA.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Milena de Menezes Ap. Silva	702.839.403-24	Auxiliar Administrativo Superior	
2	Francineira Ariane da S. Sousa	068.208.413-10	Auxiliar Administrativo Superior	
3	Elle Brita Bellini Diniz	594.520.283-72	Chefe de Divisão	
4	Samila Barbosa Mello	009.982.263-16	Aux. Admin. Superior	
4	Maria Karine Costa e Silva	080.474.943-41	Estagiária	
6				
7				
8				

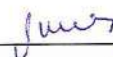


TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.

SETOR – ASSESSORIA DE GABINETE DO IPMT.

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que:

1. Temos total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPMT, que o recebemos, lemos e entendemos;
2. Estamos cientes de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos nossos deveres como Servidores da Instituição, incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Teresina demais regras de conduta adotadas pelo IPMT;
3. Comprometemo-nos a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Temos total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMT;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPMT não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de TERESINA nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO OCUPADO NO ÓRGÃO	ASSINATURA
1	ALCINA RODRIGUES C. CHAVES	349.644.523-84	CHEFE DO GABINETE IPMT	
2	Camanda Soares D. Figueiredo	060.522.773-00	Estagiária - Gabinete IPMT	
3	Cláudia R. L. S. P. Brasil	551.751.473-15	Recepcionista de Presidência	
4	PAULO HARCONDES CANAS LOPES	212.564.733-15	GESTOR DE IMÓVEIS	
4	Alana Marianne PdeSant	069.992.933-41	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETARIA EXECUTIVA	
6	Danielo Figue	044.78861320	Ass. de Gabinete	
7	Gabriel Antonio Costa D. Silva	078.261.763-63	Estagiário - Gabinete - IPMT	
8				

